



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2020

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso RO**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **Considerando** o Decreto nº. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **considerando** a portaria nº 2.067 de 11 de agosto de 2020 que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referente aos centros de atendimento para enfrentamento do covid19, em caráter excepcional e temporário, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, **considerando** os dispositivos da LEI Nº 791 de 01 de dezembro de 2011 do Município de Vale do Paraíso, lei nº 809 de 05 de abril de 2012, e sua alteração Lei nº1278 de 02 de setembro de 2019, **torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária com vistas a ampliação imediata da cobertura assistencial a população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19** e estabelece as normas relativas à realização. Provimento do cargo de Médico 40HRS(Clinico Geral), Enfermeiro (40hrs), Técnico em Enfermagem 40HRS, Motorista veículos leves(40hrs), agente de limpeza e conservação (40hrs) para atender exclusivamente a central do covid 19 mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 01(um) médico 40 hrs(clinico geral), 02(dois) enfermeiros (40hrs), 04 técnico em enfermagem (40hrs), 02 motoristas de veículos leves e 02(dois) agente de limpeza e conservação (40hrs) conforme Quadro de Vagas a seguir:

#### 1.1 Quadro de Vagas

Secretaria municipal de saúde/SEMSAU	Local	Cargos				
		Tecnico em enfermagem	Medico clinico geral	Enfermeiro(a)	Motorista veiculo leves	Agente de limpeza e conservação
Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira	Central de enfrentamento ao covid 19	04	01	02	02	02

### 2.DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, em formulário específico para subsidiar a avaliação dos títulos informados, de acordo com os requisitos constantes nos itens, de caráter classificatório (item 4.3.1,4.3.2,4.3.3,4.3.5,4.3.5 deste edital);
- b) **2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá confirmar as informações prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU.
- c) **3ª etapa:** prova pratica para motorista classificados percurso, dia, local e horario a ser definido juntamente com a relação dos classificados;

Da Prova Prática de Direção Veicular.

- 1- A prova prática de direção veicular, de caráter eliminatório, será aplicada para o cargo de Motorista de Veículos Leves.
- 2- O resultado da prova pratica será expresso sob a forma de conceito apto ou inapto.
- 3- O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação da categoria de acordo com o que se especifica para os cargos que exigirem prova prática de Motorista, de acordo com o presente edital
- 4- Para a prova prática de direção será utilizado um veículo de transporte de passageiros.
- 5- A prova prática de direção veicular consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
- 6- O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do examinador no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 7- As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas com faltas:
- 8- O candidato que cometer 04(quatro) pontos(falta) será automaticamente eliminado.
  - a) A cada FALTA GRAVE cometida será considerado 3 (três) ponto;
  - b) A cada FALTA MÉDIA cometida será considerado 2 (dois) ponto;
  - c) A cada FALTA LEVE cometida será considerado 1 (um) ponto.

9-As faltas são classificadas como: Graves, Médias e Leves.

a)- Faltas graves cometidas - 3 Pontos: Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle da direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de natureza grave. - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; transitar em contramão de direção; não completar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

b)-Faltas médias cometidas 2 pontos: Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; cometer qualquer outra infração de natureza média.

c)- Faltas leves cometidas 1 Ponto: Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; não ajustar corretamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2.2 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de acordo com os itens. Não serão computados os que (item 4.3.1,4.3.2,4.3.3,4.3.4,4.3.5 deste edital). ultrapassarem os limites estabelecidos.

2.3 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

### 3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.

3.1.11 os candidatos que concorrerem a vaga de motorista deverão obedecer os termos da normatização do CONTRAN (resolução 68/04)

3.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.3 A inscrição será realizada somente via Internet no **portal transparência da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso** por meio do endereço eletrônico [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.4 O candidato deverá, no ato da inscrição ,marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única**

**opção de vaga**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.5 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.6 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I Cronograma Previsto**.

3.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.8 A Administração/comissão não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dedados.

### 4.DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário de inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1,4.3.2,4.3.3,4.3.4(**mais prova pratica**),4.3.5. deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio dos formulários constantes do **Anexo IV Formulário para entrega de Títulos** relacionados ao cargo que concorre, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital

4.1.1 a classificação dos cadidatos a motorista se dara mediante provas de títulos mais prova pratica dividido por dois( $NPT+NPP=A \text{ SOMA}/2$ ) NPT nota prova de títulos/NPP nota prova pratica.

4.2 O candidato deverá confirmar as informações prestadas no ato da inscrição mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexos IV Formulário para Entrega deTítulos**.

4.3 A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

4.3.1Quadro Referência Para Pontuação Cargo: Técnico em Enfermagem CENTRAL COVID 19

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Certificado de conclusão do curso de técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/RO expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	15,0 (quinze pontos) Máximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de enfermagem, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de enfermagem, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos	15,0 (quinze) pontos

2. Cursos Específicos		máximo 3 (três) cursos.	
	Comprovante de Curso Específico na Área de enfermagem, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível médio e curso técnico em enfermagem. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

#### 4.3.2 Quadro Referência Para Pontuação Cargo: enfermeiro (a) central covid 19

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do curso de enfermagem devidamente certificado	50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.	50,0 (cinquenta) pontos
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente	10,0(dez) pontos Maximo 01(um) curso	10,0(dez) pontos
	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0(dez) pontos Maximo 01(um) curso	10,0(dez) pontos
	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0 (dez pontos) Maximo 01(um) curso	10,0 (dez) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de Enfermagem, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de enfermagem, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível superior devidamente registrado no conselho de classe. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

#### 4.3.3Quadro Referência Para Pontuação Cargo: Medico (Clinico Geral) central covid 19

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Certificado de conclusão de curso do ensino superior, expedido por instituição de ensino e registro no conselho de classe	50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.	50,0 (cinquenta) pontos
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamnte reconhecida por órgão competente	10,0(dez) pontos Maximo 01(um) curso	10,0(dez) pontos
	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0(dez) pontos Maximo 01(um) curso	10,0(dez) pontos
	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0 (dez pontos) Maximo 01(um) curso	10,0 (dez) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de ensino superior e registro no conselho de classe. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate

#### 4.3.4 Quadro Referência Para Pontuação Cargo: motorista veiculos leves central covid 19

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Nível elementar	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Curso para transporte de paciente em urgencia e emergencia	25,0 (vinte e cinco pontos) Maximo 01(um) curso	25,0 (vinte e cinco) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de	10,0 (dez) pontos,	

2. Cursos Específicos	atuação, com carga horária superior a 100 horas.	máximo 2 (dois) cursos.	20,0 (vinte) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

**observação: serão convocados para um teste pratico todos os classificados**

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter no mínimo cinquenta pontos. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

#### 4.3.5 Quadro Referência Para Pontuação Cargo: agente de limpeza e conservação central covid 19

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Nível fundamental	25,0 (vinte e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	25,0 (vinte e cinco) pontos
	Nível medio completo	25,0 (vinte e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	25,0 (vinte e cinco) pontos
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de atuação, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

4.4 As pontuações correspondentes ao requisito 2 do Quadro Referência para Pontuação (Tabelas dos itens

**4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5)** servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.5 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, das 7h00 às 13h00 (horário local), no prazo estabelecido no **Anexo I Cronograma Previsto**.

4.6 Os títulos que deverão ser entregues a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMSAU devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet;
- b) Formulários disponíveis nos **Anexo IV Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido;
- c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato conforme **Anexo IV Formulário para Entrega de Títulos**, relacionados ao cargo que concorre;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;

4.7 As cópias de documentos serão conferidas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.8 A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, endereçada à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, constante do **Anexo II Endereço da secretaria municipal de saúde**, que pretende concorrer à vaga, mediante Aviso de Recebimento -AR.

4.9 Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando as Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Comissão deste Processo Seletivo por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.10 A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** deste edital.

4.11 O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

4.12 A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

4.13 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados na convalidação dos títulos entregues na segunda etapa da inscrição.

## 5.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

### 5.1.1 Cargo Técnico em enfermagem

- a) Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária superior a 100horas.
- b) Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 40 horas a 100horas.
- c) Comprovante de Curso Específico na Área, com carga horária de 8 horas a 40horas.
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 5.1.2 Cargo Medico (Clinico Geral)

- a-Comprovante de Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC
- b-Comprovante de Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC
- c-Comprovante de Certificado de conclusão de pós- graduação em entidade reconhecida pelo MEC
- d-persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 5.1.3 Cargo enfermeiro(a)

- a-Comprovante de de Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC
- b-Comprovante de Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC
- c-Comprovante de Certificado de conclusão de pós- graduação em entidade reconhecida pelo MEC
- d-persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 5.1.4 Cargo motoristas de veiculos leves

- a-Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária superior a 100horas.
- b-Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 40 horas a 100horas.
- c-Comprovante de Curso Específico na Área, com carga horária de 8 horas a 40horas.
- d-persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 5.1.5 Cargo agente de limpeza e conservação

- a-Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária superior a 100horas.
- b-Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 40 horas a 100horas.
- c-Comprovante de Curso Específico na Área, com carga horária de 8 horas a 40horas.
- d-persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 6.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1- As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2- Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3- Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10(dez).

6.4-Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5-Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6-no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, devera declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador apresentando laudo médico, atestado a espécie e grau ou nível de deficiência com expressa referencia ao código correspondente da classificação internacional de doenças CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.7-Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

## 7.DOS RECURSOS

- 7.1- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 13h00 (horário local), inclusive para interposição via Internet.
- 7.2-O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à secretaria municipal de saúde de Vale do Paraíso estabelecido no **Anexo II** deste Edital, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00 (horáriolocal).
- 7.3-O recurso poderá ainda ser interposto através do portal transparência do Município de Vale do Paraíso, endereço eletrônico [www.valedoparaíso.gov.ro](http://www.valedoparaíso.gov.ro) que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.
- 7.4-O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamentedesconsiderado.
- 7.5-Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo e/ou a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMSAU; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 7.6-Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 7.7-A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicados no portal transparência da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO [www.valedoparaíso.gov.ro](http://www.valedoparaíso.gov.ro) na data constante do **Anexo I Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.
- 7.8-A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

## 8.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- 8.1-Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Estar quite com a justiça eleitoral;
  - Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
  - Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III Atribuições Funcionais**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
  - Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Saúde, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
  - Certidão negativa que comprove não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
  - Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

## 9.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1-Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

## 10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1-Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente ao cargo que fora inscrito no ato das inscrições, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso RO, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 3.3** deste edital.

## 11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1-A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 1278 de 02 de setembro de 2019, acrescidos de adicionais, idenizações e gratificações conforme estabelecidas em lei Municipal e suas alterações, se houver.

### 11.1.1Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Técnico em enfermagem	40 horas semanais	Sal.base: R\$ (salário mínimo vigente)
Médico (clínico geral)	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 8.089,03 (lei nº1278 de 02 de setembro de 2019)

Enfermeiro(a)	40hrs	Sal. Base: R\$ 3.027,87 (lei nº1278 de 02 de setembro de 2019)
Motorista de veiculos leves	40hrs	Sal. Base:R\$(salario minimo vigente)
Agente de limpeza e conservação	40hrs	Sal. Base:R\$(salario minimo vigente)

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1-O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia, DOU e no Portal Oficial do Município de Vale do Paraíso RO: [www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1-Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

13.2-A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no portal [www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no DOU.

13.3-O candidato convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

### 13.3.1 Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- e) Certidão de ação civil;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- i) Título de Eleitor mais comprovante que votou na última eleição;
- j) Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- m) Carteira de trabalho e previdência social;
- n) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- o) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- p) Uma Fotografia 3x4;
- q) Carteira nacional de habilitação (motorista)
- r) Carteira de registro profissional (conselho de classe)
- s) Declaração de bens com respectivos valores
- t) Certidão de ação criminal estadual (forum) e federal (polícia federal)
- u) Certidão de débitos municipais;
- v) Conta no banco bradesco;

13.4-Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.5-No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais, e xerox autenticada;

13.6-O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo pre estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, O Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do município de Rondônia, porta transparencia, jornal de circulação e portal transparencia do município.

14.2-As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3-Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.5-Em caso de desistência, óbito, ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6-Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública municipal poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

#### 15. ANEXOS

**ANEXO I Cronograma Previsto;**

**ANEXO II endereço para entrega dos documentos;**

**ANEXO III - Atribuições Funcionais;**

**ANEXO IV Formulário para entrega de Títulos**

**ANEXO V Formulário para Recurso**

Vale do Paraíso RO, 14 de setembro de 2020.

Eliandra Vitoria da Silva  
Presidente comissão do processo seletivo simplificado

Francylli Gomes Nogueira  
Secretaria

Maria Cicera Freitas Andrade  
membro

Wellen Kellen Rogdrigues Soares  
membro

#### ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	24/09/2020 a 30/09/2020
Entregade Documentos nasecretaria municipal de saude semsau Avenida Paraíso, 2601 setor 01 centro (de segunda a sexta das 07:00 as 13:00)	01/10/2020 a 02/10/2020
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	05/10/2020
Homologação das Inscrições	06/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	07/10/2020
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	08/10/2020
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	09/10/2020

#### ANEXO II - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
VALE DO PARAISO	Avenida Paraíso, 2601 setor 01, CEP: 76923-000.	(69) 3464-1005

#### ANEXO III ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS



Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

**A EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO:** Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente Controlar sinais vitais Mensurar paciente (peso, altura) Higienizar paciente Fornecer roupa Colocar grades laterais no leito, Conter paciente no leito Monitorar evolução de paciente.

**PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:** Puncionar acesso venoso, massagear paciente, trocar curativos, mudar decúbito no leito, proteger proeminências ósseas, aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, estimular paciente (movimentos ativos e passivos), proceder à inaloterapia, estimular a função vesíco-intestinal.

Oferecer comadre e papagaio, Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida Controlar balanço hídrico, Remover o paciente Cuidar de corpo após morte.

**ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA:** Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente) Preparar medicação prescrita, Verificar via de administração, Preparar paciente para medicação, Executar antisepsia, Acompanhar paciente na ingestão de medicamento, Acompanhar tempo de administração de soro e medicação, Administrar em via separado medicamentos incompatíveis, Instalar hemoderivados, Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões, Calcular dosagem de medicamentos.

**AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:** Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente, Aprontar paciente para exame e cirurgia, Efetuar tricotomia, Coletar material para exames, Efetuar testes de glicemia.

**ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO:** Providenciar material de consumo Inspeccionar/chechar/repor materiais que compõe o carrinho de emergência se necessário, Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem, Fiscalizar validade de materiais e medicamentos, Encaminhar material para exames, Arrumar leito, Arrumar roupa.

**DAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES:** Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de psicotrópicos, Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outras) Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.

**TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E** Lavar mãos antes e após cada procedimento, Usar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Paramentar-se, Providenciar limpeza concorrente e terminal, Desinfectar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfurocortante para descarte, Descartar material contaminado, Vacinar-se, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

Trocar informações técnicas, Comunicar ao enfermeiro efeitos adversos dos medicamentos, Chamar enfermeiro nas intercorrências.

**COMUNICAR-SE** Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos, Participar em campanhas de saúde pública.

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL 40HRS**

**MÉDICO:**

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Avaliar opções terapêuticas, selecionar equipamentos e instrumentos, realizar consulta e atendimento médico realizar anamnese, exame físico levantar hipóteses diagnósticas realizar propedêutica instrumental solicitar exames complementares solicitar interconsultas realizar exames complementares atender interconsultas interpretar dados de exames clínicos e de exames complementares diagnosticar estado de saúde de pacientes Encaminhar pacientes a outros profissionais realizar diagnóstico de saúde da comunidade discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, pacientes, responsáveis e familiares realizar visitas hospitalares realizar atendimentos de urgência e emergência realizar visitas domiciliares.

Receitar medicamentos prescrever tratamento praticar intervenções clínicas praticar procedimentos intervencionistas solicitar internação estabelecer prognóstico executar tratamentos com agentes químicos executar tratamentos com agentes físicos executar tratamentos com agentes biológicos acompanhar plano terapêutico do paciente acompanhar evolução médica do paciente implementar ações para promoção da saúde estabelecer plano de ações em saúde prescrever medidas higiênicas-dietéticas prescrever imunização administrar tratamentos preventivos rastrear doenças prevalentes implementar medidas de biossegurança coordenar programas de saúde promover campanhas de saúde promover atividades educativas divulgar informações em mídia

**ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS:** elaborar prontuários emitir receitas emitir atestados elaborar protocolos de condutas médicas emitir laudos elaborar relatórios emitir pareceres elaborar documentos de imagem emitir declarações médicas necessárias, elaborar procedimentos operacionais padrão preencher formulários de notificação compulsória elaborar material informativo e normativo.

Demonstrar tolerância, altruísmo, lidar com situações adversas, capacidade de trabalhar em equipe, empatia, interpretar linguagem verbal e não-verbal liderança, decisão, julgamento, adequar linguagem, preservar sigilo médico saber ouvir capacidade de efetuar atendimento humanização administrar o tempo.

#### **ENFERMEIRO:**

**A PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:** Realizar consultas de enfermagem Atender pacientes/clientes em domicílio Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves, Realizar procedimentos de maior complexidade, Solicitar exames, Prescrever medicamentos, Acionar equipe multiprofissional de saúde, Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, Monitorar evolução clínica de pacientes.

**COORDENAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO:** Supervisionar e coordenar equipe, realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE, Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e/ou perfusão, Monitorar processo de trabalho, Acompanhar processo seletivo de profissionais de enfermagem e/ou perfusão, Facilitar interação entre o ACS e os profissionais da UBS, Desenvolver programas de educação continuada, Estabelecer metas, Definir métodos de avaliação de qualidade, Aplicar métodos para avaliação de qualidade, Selecionar materiais e equipamentos, Avaliar desempenho de pessoal subordinado e de pares.

**PLANEJAR AÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO:** Levantar necessidades e problemas Diagnosticar situação Identificar áreas de risco Estabelecer prioridades Participar do planejamento das ações dos agentes comunitários de saúde, Elaborar projetos de ação Criar estratégias de procedimentos Avaliar resultados;

**IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE:** Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares Elaborar material educativo, Orientar participação da comunidade em ações Educativas, Definir estratégias de promoção da saúde para, situações e grupos específicos;

Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde, Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde, Participar de programas e campanhas de saúde do Trabalhador, Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde Avaliar ações dos agentes comunitários de saúde.

#### **AUDITAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO**

Analisar prontuários Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia, Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, Confrontar situação com as informações da legislação e normas, Elaborar relatórios e documentos.

#### **REALIZAR PESQUISAS EM ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO**

Organizar grupos de estudos, Colaborar com entidades de ensino e pesquisa, Captar recursos para pesquisas Coletar dados e amostras Analisar dados Elaborar trabalhos técnicos e científicos Submeter resultados de pesquisa para publicação.

**PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA:** Realizar ações de prevenção de agravos e curativas, Realizar busca ativa de situações locais, Notificar doenças, agravos e situações de importância local Identificar necessidades dos usuários Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita Coordenar o cuidado dos usuários Promover a integralidade do cuidado Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação Participar das atividades de educação permanente Definir ações de acordo com prioridades locais Participar do gerenciamento de insumos.

#### **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:**

Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, podendo ser diurno, ou em regime de rodízio de turnos.

Verificar material de trabalho, recolher e dispensar corretamente lixo hospitalar, recolocar sacos de lixo nas lixeiras, atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b) coletar resíduos sólidos de serviço de saúde.

**CONSERVAR ÁREAS PÚBLICAS** Recolher lixo espalhado.

**ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS:** Sinalizar áreas de risco, isolar, áreas de trabalho, isolar áreas de risco, tornar acessíveis as áreas de coleta, acondicionar materiais de risco (vidro, lâmpada), dificultar contato de pessoas com resíduos sólidos de serviços de saúde.

**TRABALHAR COM SEGURANÇA:** Vestir uniforme, utilizar equipamento de proteção individual, participar de reuniões com técnicos de segurança, informar população sobre formas de acondicionamento de resíduos, conversar com munícipes sobre condições de segurança, respeitar distância máxima entre membros da equipe manter-se alerta participar de cursos de capacitação, participar de cursos de, aperfeiçoamento, tomar vacina, realizar exames médicos periódicos ,comunicar, ao supervisor defeitos nos equipamentos de, trabalho, relatar, avarias nos equipamentos, solicitar a retirada de veículos que impeçam, trabalho, comunicar ausência ao supervisor justificar sua ausência supervisor, prestar informações as pessoas, requisitar reposição de materiais e equipamentos, solicitar apoio de instituições comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde, atender solicitações, notificar ocorrências, comunicar-se com colegas de trabalho.

Demonstrar agilidade, destreza manual, educação no trato com pessoas, senso de responsabilidade, controle emocional, atenção, equilíbrio físico, contornar situações adversas, espírito de equipe, preparo físico, praticar ginástica laboral, presteza.

**MOTORISTAS DE VEÍCULOS:**

Motoristas de veículos de pequeno e médio porte A DIRIGIR VEÍCULOS Checar indicações dos instrumentos do painel, Ajustar bancos e retrovisores, Detectar problemas mecânicos, Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, Buscar local seguro em caso de perigo, Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior, Desviar de buracos, Evitar paradas bruscas, Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, Isolar veículo em caso de emergência ou situações, anormais, Destruir portas do veículo apenas em local seguro.

TRANSPORTAR PESSOAS: Cumprir ordem de serviço, Devolver objetos esquecidos no interior do veículo, Aplicar procedimentos de primeiros socorros, Auxiliar médico em emergências na ambulância, Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência, Elaborar itinerários, Calcular tempo de chegada ao destino, Consultar guias e mapas, Colocar objetos dos passageiros no compartimento de, bagagem, Acondicionar carga no veículo.

REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO: Identificar avarias no veículo, Verificar nível do combustível, Abastecer veículo, Limpar parte interna e externa do veículo, Verificar estado dos pneus, Testar sistema elétrico, Esterilizar veículos, Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório, Testar sistema de freios, Conferir equipamentos obrigatórios do veículo, Trocar óleos, Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões Periódicas, Providenciar revisões periódicas, Trocar pneus, Climatizar veículo, Executar pequenos reparos mecânicos de emergência, Verificar suspensão do veículo.

MANOBRAR VEÍCULOS: Localizar vaga para estacionamento, Identificar obstáculos ao redor do veículo, Controlar velocidade de manobra, Estacionar veículo, Localizar veículo no pátio de estacionamento, Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial.

Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização, sonora e luminosa, Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2020</b>				INSCRIÇÃO, _____	
NOME DO CANDIDATO ( <i>Letraforma</i> ) _____, CPF: _____ DT. DE NASCIMENTO: ____/____/____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____, SEXO: _____, ESTADOCIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____;				VAGA/HABILITAÇÃO: _____ LOCALIDADE/VAGA: _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.	
ENDEREÇO: ( <i>Rua</i> ) _____			N. _____	BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____		
Requisitos	Habilitação		Qty. Títulos	Marque com um X	
<b>1. Escolaridade</b>	Certificado de Conclusão do Ensino fundamental		Máximo 1 (um) curso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de Conclusão do curso técnico em enfermagem			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de Conclusão do Ensino superior			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.					
<b>2. Cursos Específicos</b>	Comprovante de Curso Especifico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária superior a 100 horas.		Máximo 2 (dois) cursos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comprovante de Curso Especifico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 40 horas a 100 horas.		Máximo 3 (três) cursos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comprovante de Curso Especifico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 8 horas a 40 horas.		Máximo 2 (dois) cursos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Curso de urgencia e emergencia		Maximo 01(um)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3<-----

**COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)**

NOME DO CANDIDATO ( <i>Letraforma</i> ) _____ INSCRIÇÃO, _____
CARGO _____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES</b> ( <i>assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues</i> )
<b>Requisito 1</b>
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível fundamental
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio
( ) Comprovante do curso técnico em enfermagem
( ) Comprovante de Conclusão do Curso superior
<b>Requisito 2</b>
( ) Comprovante de Curso Especifico na Área de _____, com carga do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100 horas.
( ) Comprovante de Curso Especifico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 40 horas a 100 horas.
( ) Comprovante de Curso Especifico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 8 horas a 40 horas.
( ) Comprovante Experiencia profissional com minimo de 6 meses (agente de limpeza e conservação) (declaração assinada e registrada)
OBSERVAÇÕES: ( <i>espaço reservado às anotações da Comissão</i> )
_____
_____
_____

Local _____ em: _____ / _____ / _____ Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável :

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2020</b>		
Numero de Inscrição: _____		
NOME DO CANDIDATO _____, CARGO: _____, OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível fundamental 2. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 3. ( ) Comprovante do curso técnico em enfermagem 4. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso superior 5. ( ) Comprovante de Curso Especifico na Área de _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100horas. 6. ( ) Comprovante de Curso Especifico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 40 horas a 100horas. 7. ( ) Comprovante de Curso Especifico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 8 horas a 40horas. 8. ( ) Curso de urgencia e emergencia.		
Argumento com fundamentação para do Item que marcou o X no quadro acima:		

✂-----

**COMPROVANTE DO CANDIDATO** (entrega presencial na SEMSAU)

NOME DO CANDIDATO _____		
CARGO: _____		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		
Local e data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável :

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRA VITORIA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2020 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23/09/2020 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CICERA FREITAS ANDRADE, ENFERMEIRO CLT**, em 23/09/2020 às 13:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES, ENFERMEIRO CLT**, em 23/09/2020 às 23:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](http://eProc Vale do Paraíso/RO), informando o ID **14523** e o código verificador **2F5DFA27**.

Referência: [Processo nº 2-480/2020](#).

Docto ID: 14523 v1

